



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1653 , DE 18 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1121

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
828	10.301.1005.2235.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES		10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
828	10.301.1005.2235.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES		10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

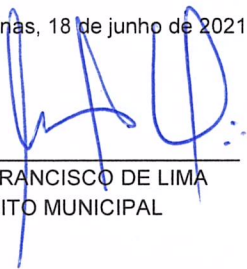
Anulação:

01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE		
829	10.301.1005.2235.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES-M		-10.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
830	10.301.1005.2235.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES-M		-10.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 18 de junho de 2021



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO